

Negligência em diagnóstico de AVC gera dano moral, diz TJ-DF

15/09/2025

A 4ª Turma Cível do [Tribunal de Justiça do Distrito Federal](#) confirmou a condenação de uma clínica de neurologia e de um médico por erro relacionado ao diagnóstico inadequado de acidente vascular cerebral (AVC). A clínica e o profissional devem pagar R\$ 30 mil por danos morais e R\$ 16,8 mil por danos materiais ao paciente.

Conforme os autos, o paciente procurou atendimento na clínica em setembro de 2020 com queixas de cefaleia e dores de cabeça intensas. Ele apresentou exame de ressonância magnética do crânio que indicava “pequenas sequelas de eventos de natureza vascular presumível”.

O médico responsável diagnosticou o quadro como ansiedade e prescreveu tratamento com estimulação transcraniana, composto por 30 sessões diárias, que custou mais de R\$ 16 mil.

Posteriormente, três profissionais médicos constataram que o paciente havia sido vítima de AVC ainda em 2020, informação que não foi comunicada durante as consultas na clínica demandada.

A perícia comprovou que o diagnóstico de ansiedade foi incorreto e que o tratamento prescrito era inadequado e ineficaz. Segundo o laudo pericial, “a aplicação de Estimulação Magnética Transcraniana (EMT) com a indicação do tratamento de Transtornos de Ansiedade é considerada de caráter experimental no Brasil”.

O perito destacou ainda que não há dados robustos na literatura médica que fundamentem o tratamento de quadros de ansiedade ou sintomas relacionados a acidentes vasculares cerebrais com EMT fora do ambiente de pesquisa.

A investigação médica posterior revelou que o paciente era portador da Síndrome dos Anticorpos Antifosfolípidos, condição que pode provocar trombozes e acidentes vasculares cerebrais, exigindo tratamento medicamentoso específico para prevenção de coágulos sanguíneos.

Falha e negligência

Os réus alegaram que o tratamento prescrito possuía respaldo científico e que as lesões detectadas no exame poderiam estar associadas a condições menos graves, como microangiopatia decorrente da idade ou hipertensão. Argumentaram também que o paciente interrompeu o acompanhamento por nove meses, o que os isentaria de responsabilidade sobre sua condição de saúde posterior.

O Tribunal rejeitou os argumentos da defesa e confirmou a falha na prestação do serviço pela clínica e a negligência do profissional médico.

O relator, desembargador Fernando Habibe, reforçou os argumentos da juíza de primeiro grau, que constatou que “o diagnóstico incorreto acarretou risco considerável à saúde do requerente ao postergar o início do tratamento eficaz”.

O colegiado destacou ainda que houve violação do dever de informação ao paciente sobre seu real estado de saúde, configurada pela omissão quanto ao diagnóstico de AVC. A corte manteve a condenação integral ao ressarcimento dos danos materiais e fixou compensação moral pela falha no atendimento médico. A decisão foi unânime. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-DF.*

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 0704468-25.2022.8.07.0001

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-set-15/tj-df-confirma-condenacao-por-erro-medico-em-diagnostico/>

